



EDITAL COSEMS – PB 01/2025

O Conselho das Secretarias Municipais de Saúde da Paraíba – COSEMS - PB, visando a necessidade de elevar o nível de excelência e resolução dos programas e projetos vinculados ao Conselho, bem como a necessidade de fortalecer a integração ensino – serviço, TORNA PÚBLICA a realização de **Processo Seletivo Simplificado para seleção referente a REDE CONASEMS – COSEMS/Estratégia Apoiadores**, para preenchimento de vaga de APOIADOR regional para as 7ª e 13ª Regiões de Saúde da Paraíba, conforme regras estabelecidas neste edital.

1. DO OBJETO

1.1. Realizar seleção de candidato para a função de apoiador(a) para as 7ª e 13ª Regiões de Saúde da Paraíba, para vagas de provimento imediato.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. A seleção, regida por este Edital, será realizada pelo COSEMS-PB, e coordenada por Comissão Avaliadora, composta pela Presidente, Secretária Executiva, Assessoria Técnica do COSEMS e Coordenadora da Rede CONASEMS-COSEMS-PB.

2.2. O COSEMS-PB não se responsabilizará por qualquer informação não recebida no decorrer de qualquer fase da seleção em decorrência de problemas nos computadores e demais equipamentos eletrônicos utilizados pelos participantes, de falhas de comunicação nos serviços de banda larga, conexões 2G/3G/4G, EDGE, WAP, TDMA, bem como de outros fatores de ordem técnica e/ou pessoal que impossibilitem a transferência de dados para nossos sistemas ou servidores de rede computacional.

2.3. Não serão aceitos questionamentos dos participantes que alegarem divergência de horários entre o sistema de seleções do COSEMS-PB e computador e/ou outro dispositivo utilizado pelos participantes para o acesso à etapa prevista neste Edital.

2.4 A presente seleção será utilizada para convocar participantes, em caráter temporário, sem vínculo empregatício, por ordem de classificação, para atenderem aos objetivos previstos no item 1, deste Edital.

2.5. O resultado terá validade de 06 (seis) meses para efeito de convocação, a contar da data da publicação da homologação, no Site Oficial do COSEMS-PB <https://cosemspb.org/>.

2.6. Poderão participar da presente seleção, os interessados que atendam ao Perfil, à Formação com disponibilidade de carga horária conforme exigida na apresentação da Declaração de Disponibilidade e Compromisso do Contratado (Anexo III) sob pena de desclassificação, caso não sejam comprovados.

2.7. A contratação poderá ser cancelada a qualquer tempo, bem como, os pagamentos suspensos, caso o (a) apoiador (a) não cumpra as suas atividades e/ou interrompa as atividades constantes nos planos de trabalho das ações e dos projetos e/ou não apresente postura ética e desempenho profissional satisfatório, bem como, pelo cancelamento ou pela conclusão do projeto ao qual esteja vinculado, por falta de recursos financeiros e, sobretudo, ao interesse e à conveniência do COSEMS-PB no âmbito da Administração Pública.

3. DAS VAGAS

O processo seletivo, prevê a seleção de 01 (uma) vaga para Apoiador (a) do COSEMS-PB para a região citada no item 1.1.1, conforme disposto a seguir, através de regime de pessoa jurídica e com contraprestação mensal de R\$ 3.300,00 (Três mil e trezentos reais) pelos desempenho das atividades.

4. DAS ATIVIDADES

4.1. As atividades dos apoiadores estão previstas no Anexo II deste Edital.

4.2. Além das atividades previstas no Anexo II deste Edital, os participantes classificados, quando convocados, poderão participar de eventuais outras atividades a critério do COSEMS – PB.

5. DA CONDIÇÃO PARA ASSUMIR O CONTRATO

5.1 O participante selecionado para assumir o contrato deverá atender às seguintes exigências:

- a) Ter sido aprovado nesta seleção na forma estabelecida no Edital;
- b) Ter nacionalidade brasileira;
- c) Gozar dos direitos políticos;
- d) Estar quite com as obrigações eleitorais;
- e) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar (para os participantes do sexo masculino);
- f) Possuir os requisitos de formação acadêmica (perfil, formação e requisitos) referente ao perfil a que o participante concorre, prevista no Anexo I;
- g) Ter idade mínima de 18 anos na época da outorga;
- h) Ter conhecimentos de informática básica no manuseio de editores de texto, planilhas, navegação na internet, uso de e-mail e aplicativos de apresentação seja em software livre, público ou proprietário;
- i) Residir em um dos municípios das 7ª e 13ª Regiões de Saúde da Paraíba qual concorrerá;
- j) Disponibilidade para participar das reuniões e atividades de formação presenciais no estado de origem (eventos regionais e ou estaduais) ou em outro estado (eventos nacionais); e
- k) Disponibilidade de no mínimo 20 (vinte) horas semanais para o desenvolvimento das atividades.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. A inscrição do participante implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e demais condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento, bem como não haverá inscrição condicional ou fora do prazo estabelecido neste Edital.

6.2. A inscrição é gratuita, sendo esta, particular, intransferível e individual.

6.3. As inscrições serão realizadas, exclusivamente, pela Internet, através do envio das documentações e vídeo para o e-mail: cosemspb@cosemspb.org, das 8h do dia 12 de fevereiro de 2025 até às 23h59m do dia 17 de fevereiro de 2025;

6.3.1. O COSEMS-PB não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida em decorrência de problemas nos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento nas linhas de comunicação, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

6.4. No ato da inscrição, o candidato deverá anexar os seguintes documentos:

- a) Currículo Atualizado Resumido, com as devidas comprovações (certificados, diplomas e declarações de experiência, conforme anexo V);
- b) Declaração de disponibilidade e compromisso do contratado (Anexo III);
- c) Carta de intenção para Apoiadores Institucionais da Gestão;
- d) Comprovanete de Endereço atualizado;
- e) Vídeo de até no máximo 2 minutos, sobre o tema: Regionalização no Estado da Paraíba (gravado na horizontal e nos formatos .MP4 ou .MOV)
- f) Comprovante de quitação eleitoral;
- g) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
- h) Certificado de Reservista Militar.

6.5. A confecção da carta de intenção, nos termos da alínea 'c' do item 6.4, deve seguir a seguinte formatação:

- a) Máximo de 02 (duas) laudas;
- b) Margem superior: 3 cm; e margem inferior: 2 cm;

- c) Margem direita: 3 cm; e margem esquerda: 2 cm;
- d) Fonte: Times New Roman tamanho da fonte: 12 (doze), espaçamento entre linhas: 1,5, espaçamento entre parágrafos: 0 e alinhamento: justificado.
- e) Formato: PDF.

6.5.1. Documentos fora dos padrões constantes nas alíneas do item 6.5 não serão considerados, recebendo pontuação 0 (zero).

6.6. Os documentos necessários para comprovar o Currículo Atualizado, com as devidas comprovações (certificados, diplomas e declarações de experiência, conforme anexo V) devem ser anexadas ao formulário de inscrição, em anexo único e em PDF.

6.7. O COSEMS-PB não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas ou incompletas fornecidas pelo participante.

6.8. O participante que fizer declaração falsa, inexata ou apresentar documentos falsos, inexatos e/ou incompletos, terá a sua inscrição cancelada e serão declarados nulos, em qualquer época, todos os atos dela decorrentes. O pedido de inscrição é de responsabilidade exclusiva do participante, bem como a exatidão dos dados cadastrais, informados no formulário de inscrição.

6.9. É de responsabilidade do participante acompanhar todo o Cronograma de Atividades previsto neste Edital.

6.10. O participante deverá obter o Edital desta seleção, EXCLUSIVAMENTE, no site <https://cosemspb.org/>. O COSEMS Paraíba NÃO SE RESPONSABILIZARÁ POR DOWNLOADS DO PRESENTE EDITAL, SEUS ADITIVOS, CORRIGIDAS OU QUALQUER DOCUMENTO ELETRÔNICO, REALIZADOS EM OUTRO SÍTIO QUE NÃO O INDICADO NESTE SUBITEM (ex.: sítios de buscas etc.).

7. DA AVALIAÇÃO

7.1. A avaliação do Processo Seletivo Simplificado será realizada conforme as Etapas Avaliativas:

- a) Avaliação da documentação comprobatória do Currículo Atualizado Resumido;
- b) Avaliação da Carta de intenções;
- c) Avaliação do Vídeo;
- d). Entrevista presencial.

7.2. O candidato que deixar de participar de uma das etapas avaliativas será eliminado do Processo.

7.3. As análises de Currículo Atualizado Resumido, Carta de Intenção, Vídeos e Entrevistas têm caráter classificatório e eliminatório, e consistirá na avaliação objetiva das informações prestadas pelo participante, conforme Quadro de pontuação previsto no Anexo IV.

7.4. Serão eliminados os participantes que deixarem de apresentar alguma documentação comprobatória do Currículo Atualizado Resumido no ato da inscrição;

7.5. Serão eliminados os participantes que enviarem a Declaração de Disponibilidade e Compromisso do Contratado fora do padrão estabelecido no modelo apresentado, não enviarem eletronicamente, ou que enviarem a solicitação de emissão fora do prazo determinado.

7.6. Não haverá segunda chamada para nenhuma das etapas avaliativas descritas no anexo IV.

8. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E DO RESULTADO

8.1 A homologação das inscrições e o resultado das etapas de avaliação serão divulgados no site <https://cosemspb.org/>

9. DO RESULTADO E DA HOMOLOGAÇÃO

9.1. A classificação final obedecerá à ordem decrescente do número de pontos obtidos pelos participantes.

9.2. Ocorrendo empate de classificação, o desempate entre os participantes ocorrerá levando-se em conta os critérios abaixo relacionados, sucessivamente:

- a) Tiver a maior idade, considerando ano, mês e dia;

b) Maior pontuação de experiência de trabalho na gestão em saúde (municipal, regional, estadual ou federal);

9.3. A homologação e convocação serão feitas por ato EXCLUSIVO do COSEMS-PB.

9.4. A homologação e a relação final dos aprovados neste Processo Seletivo Simplificado serão publicadas no site <https://cosemspb.org/>

9.5. O COSEMS-PB poderá, a seu critério, antes ou depois da homologação do resultado da seleção, suspender, alterar ou cancelar a mesma, não assistindo, aos participantes, direito à interposição de recurso administrativo.

10. DAS CONVOCAÇÕES

10.1. O participante classificado será convocado, oportunamente, para assinar o contrato.

10.1.1. O COSEMS-PB convocará o participante, oportunamente, para exercer suas atividades, por meio do e-mail informado pelo participante na ficha de inscrição. Caso o participante não seja localizado ou não retorne o contato por e-mail, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data do envio do primeiro contato do COSEMS-PB por e-mail, será considerado desistente. Portanto, outro participante, respeitando a ordem de classificação, será convocado.

10.1.2. Sem prejuízo do item 12.1, o COSEMS-PB divulgará a convocação dos aprovados por meio do site <https://cosemspb.org/>

10.1.3. O participante desistente terá sua classificação cancelada, ficando eliminado da seleção.

10.2. Quando convocado, os participantes deverão enviar os documentos conforme solicitação do COSEMS-PB para o e-mail indicado.

10.3. A contratação será Pessoa Jurídica (MEI), não configurando vínculo empregatício de qualquer natureza, com validade de 12 meses (1 ano), podendo ser prorrogado anualmente, enquanto perdurar o projeto e/ou de acordo ao interesse da instituição.

11. DO CRONOGRAMA

11.1 O processo de seleção ocorrerá conforme o cronograma do quadro abaixo:

Inscrições: 12 a 17/02/2025

Entrevista 21/02/2025

Resultado 26/02/2025

Convocação 05/03/2025

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado no portal do COSEMS-PB.

12.2. O COSEMS-PB não se responsabilizará por informações que não estejam vinculadas aos sites citados e/ou eventualmente sejam prestadas por telefone ou qualquer outro meio de comunicação não oficial.

12.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Avaliadora, composta pela Presidente, Secretaria Executiva, Assessoria Técnica do COSEMS e Coordenadora da Rede CONASEMS-COSEMS-PB..

12.4. O aprovado terá que atender às exigências especificadas nas atividades constantes neste edital.

12.5. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos acarretará cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação no respectivo Processo Seletivo Simplificado e anulação de todos os atos inerentes ao candidato praticados pelo COSEMS-PB, ainda que já tenha sido publicado o edital do resultado, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

12.6. Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à habilitação, classificação ou pontuação de candidatos, valendo, para tal fim, a publicação do resultado no site oficial do COSEMS-PB.

12.7. Ao ser selecionado, o candidato assume a disponibilidade de viagens para encontros municipais, regionais, estaduais e nacionais quando convocados pela Coordenação Estadual e Nacional do Projeto.

12.8. Serão custeadas pelo COSEMS-PB as despesas com deslocamento (passagens aéreas e/ou auxílio transporte, hospedagem e alimentação) do (a) Apoiador (a), quando convocados para participação em eventos e encontros municipais, regionais, estaduais e nacionais organizados pela instituição, relacionados ao processo de formação e execução do Projeto, mediante autorização e/ou convocação pelo Presidente do COSEMS-PB.

12.9 É de ciência do candidato que o projeto Rede Colaborativa parte de iniciativa do CONASEMS-COSEMS em parcerias com empresas financiadoras, de modo que caberá a essas os repasses de valores necessários.

João Pessoa-PB, 11 de fevereiro de 2025.

Soraya Galdino de Araújo Lucena
Presidente do COSEMS-PB

ANEXO I

CLASSIFICAÇÃO DO CONTRATADO	QUANTIDADE DE MUNICÍPIOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	QUANTIDADE DE VAGAS
Apoiadores da estratégia Apoiador COSEMS – 7ª e 13ª Regiões de Saúde da Paraíba	24 (vinte e quatro)	20h	R\$ 3.300,00	Ter graduação na área da saúde e/ou ter pós-graduação em saúde Pública/Coletiva; experiência comprovada em gestão da saúde pública.	01 (uma)

ANEXO II

DO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES

Apoiar pedagogicamente, técnica e administrativamente as regiões de saúde na execução de suas tarefas, fomentando a Política Estadual de Educação Permanente (PEEPS) por meio de ações técnicas-científicas;

Fortalecer a região de saúde e o COSEMS-PB na divulgação interna e externa das ações desenvolvidas;

Conhecer e colaborar com a efetivação das principais Políticas Públicas do Estado e da União em cada região;

Contribuir na elaboração dos diversos processos de planejamentos, regionalização, orientação quanto a execução de políticas públicas e monitoramentos nas regiões de saúde que apoia;

Dar suporte às informações epidemiológicas, planejamentos e no acompanhamento às redes de atenção à saúde;

Apoiar e participar das Assembleias do COSEMS-PB, Comissões Intergestores Regionais (CIR), Câmara Técnica da CIR, Comissão Intergestores Bipartite (CIB), acompanhar a reunião da Comissão Intergestores Tripartite (CIT) e demais agendas obrigatórias estabelecidas pelo COSEMS-PB e o Projeto Rede CONASEMS-COSEMS;

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE E COMPROMISSO DO CONTRATANTE

Eu, _____, portador do CPF nº _____, declaro que:

a) disponho de tempo suficiente para cumprir a carga horária exigida (20 hs) para ser contratado da Rede CONASEMS-COSEMS-PB, e possuo perfil que atende aos pré-requisitos estabelecidos no Edital 01/2025;

b) estou ciente de que o recebimento da remuneração do Projeto de Apoiadores COSEMS-PB, referente ao Edital supra referido, implica em realizar atividades internas e externas à região escolhida, além de eventos ou encontros municipais, estaduais e nacionais, nas quais a minha presença pode ser obrigatória, implicando nesses casos no recebimento de uma ajuda de custo para isso;

c) estou ciente de que posso vir a ter o contrato rescindindo caso não cumpra com as atividades, com as cargas horárias e com as atividades propostas, inclusive as externas à região escolhida, conforme constantes no Edital supra referido.

Local, data

Assinatura do candidato

ANEXO IV

ETAPAS AVALIATIVAS DO PROCESSO SELETIVO PERFIL DO CONTRATADO: APOIO INSTITUCIONAL DA GESTÃO

1. ANÁLISE DE CURRÍCULO

FORMAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Graduação ou pós-graduação na área da saúde. (1,0 ponto)	1	
Curso em saúde pública ou educação em saúde com carga horária a partir de 40h (0,5 ponto por curso – no máximo 4)	4	
ATUAÇÃO PROFISSIONAL		
Atuação na Gestão do SUS (1,0 ponto por semestre)	5	
ATIVIDADES E PROJETOS REALIZADOS		
Organizações de eventos, reuniões, seminários, simpósios, congressos (0,5 por evento)	2	
Somatório da Pontuação	12	

2. ANÁLISE DA CARTA DE INTENÇÃO

A carta de intenção constitui-se em um texto pessoal que identifica o(a) candidato(a), sua formação, conhecimentos e experiências relacionados com a função pretendida, apresentando suas expectativas e sua intenção em relação à função.

A Análise da carta de intenção é classificatória e eliminatória terá pontuação de 0 a 50 (zero a cinquenta) pontos. A avaliação será conforme os seguintes critérios:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Argumentação e coerência na escrita	10	
Trajetória profissional, conhecimento e experiência no SUS; motivação, disponibilidade para o projeto	15	
Concepções sobre Saúde Pública e Educação na Saúde	15	
Somatório da Pontuação	40	

3. ANÁLISE DO VÍDEO

O vídeo deverá ser gravado em até no máximo 2 minutos; o tema a discorrer é o processo de regionalização no Estado da Paraíba.

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Coerência	5	
Conhecimento sobre o tema	7	
Expressividade	5	
Desenvoltura	5	
Somatório da Pontuação	22	

4. ENTREVISTA PRESENCIAL

A entrevista será realizada no escritório do COSEMS-PB, localizado a Av. Nego, 571, Tambaú, João Pessoa-PB pela Comissão Avaliadora, composta pela Presidente, Secretaria Executiva, Assessoria Técnica do COSEMS e Coordenadora da Rede CONASEMS-COSEMS-PB..

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Coerência	4	
Expressividade	6	
Conhecimento das Políticas Públicas de Saúde	10	
Desenvoltura	6	
Somatório da Pontuação	26	